



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Berenguer - Centro - Fone/Fax: (81) 3733-1156/1247 - E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 265/2015, de 15 de maio de 2015)

Concurso Público

Edital Nº 001/2015, 28 de maio de 2015

Gabinete do Prefeito

Taquaritinga do Norte /PE

Dispõe sobre o Concurso Público para provimento de empregos públicos para a formação de quadro especial junto à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à execução de atividades do programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

INSTRUÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares.

1.1 - O certame será regido pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (Emenda Constitucional Nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, pela Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e pelas disposições da portaria nº 282/2013, de 27 de maio de 2013 e suas alterações posteriores), sendo executado pelo Instituto ADM&TEC, cabendo a coordenação à Comissão Executiva do Concurso Público.

1.2 - O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos visando o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas de Agente Comunitário de Saúde (ACS), mais cadastro reserva e 26 (vinte e seis) vagas de Agente de Combate a Endemias (ACE) na forma como se encontra estabelecido nos ANEXOS I e II deste Edital, no que se refere aos quantitativos de categoria profissional, perfil/requisitos desejados, vagas, salário, carga horária semanal e atribuições.

1.3 - Para todos os candidatos será realizada prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos com 30 (trinta) questões conforme anexo IV deste edital.

1.4 - A prova será realizada no Município de Taquaritinga do Norte/PE e municípios adjacentes, conforme disponibilidade de local e quantitativo de inscritos.

1.5 - De acordo com a Lei 11.350, de 04 de outubro de 2006, este concurso público propicia aos aprovados a posterior efetivação nos respectivos cargos.

CAPÍTULO II - Das Inscrições.

2.1 - Das disposições gerais.

2.1.1 - Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos desde a data da publicação deste edital (art. 6º, Lei 11.350/2006):

a - Idade igual ou acima dos 18 anos;

b - Haver concluído o Ensino Fundamental;

c - Residir no município por mais de um ano e na área geográfica por onde concorrerá a vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2.1.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.1.3 - Realizar-se-á as inscrições exclusivamente pela internet, através do link de acesso à seleção instalado na página eletrônica da Prefeitura do Município de Taquaritinga do Norte (www.pmtaqdonorte.com.br) ou diretamente no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

2.1.4 - Os candidatos poderão adquirir informações e esclarecimentos através do link de acesso à seleção instalado na página eletrônica da Prefeitura do Município de Taquaritinga do Norte (www.pmtaqdonorte.com.br), no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br) e no Terminal de Atendimento, no Centro Comercial Demétrius Paes de Andrade, situado à Rua Aluisio Silvino, S/N - Centro, Taquaritinga do Norte, Pernambuco, das 09:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Berenguer - Centro - Fone/Fax: (81) 3733-1156/1247 - E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com

2.1.5 - Será disponibilizado no Terminal de Atendimento um computador com acesso à internet que poderá ser utilizado pelo candidato para acessar o site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br) e realizar atividades relacionadas a este Concurso Público.

2.1.6 - A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativo às informações referentes às etapas deste Concurso Público dar-se-ão com a afixação no Terminal de Atendimento, no endereço eletrônico da Prefeitura de Taquaritinga do Norte (www.pmtaqdonorte.com.br) e no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

2.1.7 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados.

2.1.8 - Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

2.2 - Das inscrições via Internet.

2.2.1 - Será admitida a inscrição via Internet através do Link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura do Município de Taquaritinga do Norte (www.pmtaqdonorte.com.br) ou no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br) no período descrito no Anexo VI deste edital.

2.2.2 - O Instituto ADM&TEC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, EXCETO quando os motivos de ordem técnica forem afetos aos servidores (computadores) do Instituto Adm&Tec.

2.2.3 - Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line disponível no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br), o candidato deverá imprimir o boleto bancário cujo pagamento poderá ser efetivado em rede bancária e Casas Lotéricas até a data de vencimento do boleto, obedecendo o horário de funcionamento da rede bancária e Casas Lotéricas.

2.2.4 - O candidato poderá reemitir o boleto bancário referente à sua inscrição com a data de vencimento atualizada através da opção "Segunda via do boleto" disponível no site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).

2.2.5 - Não serão permitidos depósitos e transferências bancárias.

2.2.6 - Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.admtec.org.br, no e-mail concursos@admtec.org.br e pelo fone (81) 3445-4469.

2.2.7 - O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

2.2.8 - Efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração de cargo.

2.2.9 - O candidato poderá consultar a situação de pagamento da inscrição no site www.admtec.org.br dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário em agências da rede bancária ou Casas Lotéricas.

2.2.10 - O comprovante de inscrição poderá ser emitido através do site www.admtec.org.br nos dias previstos no Anexo VI deste Edital e deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

2.2.11 - Não será aceita inscrição via postal, por fax ou outra forma que não estabelecida neste Edital.

2.2.12 - Caso haja algum erro ou omissão detectado em sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de 48 horas após a divulgação da mesma para entrar com requerimento recursal de correção junto à Comissão Organizadora, pessoalmente ou por procurador, no Terminal de Atendimento.

2.3 - Da taxa de inscrição.

2.3.1 - O valor da taxa de inscrição obedecerá à tabela presente no Anexo I deste edital.

2.3.2 - O valor relativo à inscrição será devolvido exclusivamente em razão de anulação do certame ou alteração de regras previamente dispostas no edital que venham a onerar de qualquer forma os requisitos, as condições prévias de concorrência ou aprovação, a ponto de provocar o desinteresse do candidato diante da nova regulamentação.

2.3.3 - As inscrições serão pagas exclusivamente através de boleto bancário gerado no ato da inscrição através do site www.admtec.org.br.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Berenguer - Centro - Fone/Fax: (81) 3733-1156/1247 - E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com

2.3.4 - Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição do -Concurso Público de que trata este Edital, os candidatos que sejam beneficiados pelo artigo 1º da Lei nº 14.016 de 23 de março de 2010, que estabelece isenção para: “As pessoas inscritas no cadastro único para Programas Sociais - CADÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que possuam renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos”.

2.3.5 - O candidato à Concurso Público do Município de Taquaritinga do Norte/PE que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deve comparecer, pessoalmente ou representado por procurador portando procuração pública ou a cópia da procuração pública devidamente autenticada em cartório, no Terminal de Atendimento nos dias e horários definidos no cronograma presente no Anexo VI deste edital, portando a documentação de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.3.6 - Para cada cargo ao qual o candidato deseja solicitar isenção, o mesmo deverá encaminhar uma (1) via de cada documento exigido, conforme determinações deste edital.

2.3.7 - A documentação de requerimento de isenção de taxa de inscrição é composta por:

a - Ficha de dados cadastrais emitida através do site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br) após o preenchimento do formulário de inscrição e incluindo o devido preenchimento do NIS do candidato solicitante;

b - Cópia legível e autenticada em cartório do documento de identidade com foto recente;

c - Cópia legível e autenticada em cartório de cartão ou documento onde consta o NIS do candidato solicitante;

d - Declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório, firmada pelo interessado ou por seu responsável no caso de menor de idade, atestando que se enquadra nos requisitos para obtenção daquele benefício.

2.3.8 - Todos os documentos entregues no momento da solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão estar legíveis e devidamente autenticados, conforme o edital.

2.3.9 - O Instituto Adm&Tec consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

2.3.10 - Não será aceita a solicitação de isenção que não atender aos critérios deste edital e à legislação vigente.

2.3.11 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.3.12 - Os candidatos serão informados acerca do deferimento, ou não, dos pedidos de isenção da taxa de inscrição através de lista a ser divulgada no site www.admtec.org.br, no site www.pmtaqdonorte.com.br e no Terminal de Atendimento no período determinado no cronograma do Anexo VI deste edital.

2.3.13 - O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá acessar novamente o site www.admtec.org.br e efetivar sua inscrição normalmente através do pagamento da taxa de inscrição por boleto bancário.

2.3.14 - Na situação de indeferimento da solicitação de inscrição, não será necessário realizar uma nova inscrição, basta concluir a inscrição já existente através do pagamento da taxa de inscrição.

2.4 - Inscrições dos candidatos portadores de deficiências (PCD).

2.4.1 - As pessoas portadoras de deficiência (PCD) poderão participar do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 3% (três por cento) das vagas ofertadas, e o mínimo de uma vaga (havendo pelo menos duas), por cargo, conforme previsto no Art. 97, VI, a, da Constituição do Estado de Pernambuco.

2.4.2 - Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.4.3 - As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Berenguer - Centro - Fone/Fax: (81) 3733-1156/1247 - E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com

2.5 - Da confirmação da inscrição.

2.5.1 - O candidato poderá acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) para imprimir a confirmação de sua inscrição no período estabelecido no Anexo VI deste Edital.

2.5.2 - Para a confirmação da inscrição o candidato deverá ao acessar o site da organizadora, www.admtec.org.br no link referente à Concurso Público, digitar dados referentes à sua inscrição conforme solicitado.

2.5.3 - O comprovante definitivo de inscrição recebido no ato da mesma, ou impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova e demais etapas do Concurso Público.

CAPÍTULO III - Das Provas.

3.1 - Disposições gerais.

3.1.1 - As Provas serão objetivas, todas eliminatórias, e serão aplicadas nos dias e horários determinados nos Anexos VI e VIII em conformidade com os conteúdos programáticos como se encontra disposto no Anexo III deste Edital.

3.1.2 - As provas serão realizadas no município de Taquaritinga do Norte/PE e municípios próximos conforme a necessidade e conveniência da administração em locais determinados pelo Instituto ADM&TEC e divulgados nas datas e locais descritos no Anexo VI deste Edital.

3.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e endereço, bem como o comparecimento no local e horário determinado.

3.1.4 - As provas terão tempo de duração definidos conforme cronograma disponível no Anexo VI deste Edital e em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados.

3.1.5 - Os conteúdos programáticos das provas objetivas estão descritos no ANEXO III, parte integrante deste Edital.

3.1.6 - O horário de realização das provas objetivas e práticas está disposto no Anexo VIII deste edital.

3.2 - Acesso ao local da prova objetiva.

3.2.1 - Os portões dos locais de prova serão abertos com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas e os candidatos deverão comparecer munidos exclusivamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), do comprovante de inscrição emitido através do site www.admtec.org.br e de documento de identificação.

3.2.2 - Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas e este apresentar documento de identificação oficial com foto atualizada.

3.2.3 - Durante a realização das Provas, a partir do ingresso do Candidato na sala de Provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos Candidatos mediante verificação do documento de identificação original com foto atualizada, não sendo aceita cópia do documento de identificação ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

3.2.4 - Serão considerados documentos de identificação aceitos: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto).

3.2.5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de ocorrência, com data de até 15 dias anteriores à data da Prova.

3.2.6 - Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista - modelo antigo (que não possui foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

3.2.7 - O candidato que não apresentar documento de identificação oficial original, na forma definida neste Edital será automaticamente eliminado do Concurso Público.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Berenguer - Centro - Fone/Fax: (81) 3733-1156/1247 - E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com

3.2.8 - Não será permitido o acesso ao prédio de realização da prova objetiva, candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (Bip, Telefone Celular, Relógio do tipo Data Bank, Walkman, Agenda Eletrônica, Notebook, Palmtop, Receptor, Gravador, Calculadora e/ou similares etc.), ligados ou não, bem como, durante a realização das provas a comunicação entre os mesmos, nem a utilização de livros, anotações, material didático, réguas de cálculo, lápis grafite, borracha, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem portar boné. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

3.2.9 - Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das provas.

3.3 - Do atendimento especial.

3.3.1 - Pessoas com deficiência (PCD) que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão preencher o campo específico para tal solicitação no formulário de inscrição disponível no site do Instituto Adm&Tec no período de inscrição conforme cronograma disponível no Anexo VI deste Edital.

3.3.2 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto portando documento oficial com foto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.3.3 - O Instituto Adm&Tec não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças.

3.3.4 - O candidato que não solicitar atendimento especial no endereço eletrônico www.admtec.org.br, através do formulário de inscrição, e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas.

3.3.5 - A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.6 - A não solicitação de tratamento diferenciado implica no indeferimento automático da concessão no dia de realização das provas.

3.4 - Do caderno de provas.

3.4.1 - O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

3.4.2 - Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Inclusive, devendo o candidato verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

3.4.3 - O candidato não poderá retirar-se do local de realização das provas com o caderno de provas antes do término da prova.

3.5 - Do preenchimento do cartão resposta.

3.5.1 - Todos os candidatos receberão um cartão resposta no qual deverão marcar as suas respostas às questões da prova utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

3.5.2 - O cartão resposta não deverá ser amassado, dobrado, rasurado, usado para anotação ou cálculos, sob o risco de ter uma ou mais questões anuladas.

3.5.3 - As rasuras anularão a questão considerando a resposta como errada.

3.5.4 - Tentativa de modificar a resposta já marcada no gabarito de caneta esferográfica, anulará a questão, sendo esta considerada como errada.

3.5.5 - Cada questão conterà apenas uma opção de resposta correta.

3.5.6 - Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do candidato.

3.5.7 - Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, com as instruções presentes no cartão resposta e no caderno de provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Berenguer - Centro - Fone/Fax: (81) 3733-1156/1247 - E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com

3.5.8 - Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto ADM&TEC devidamente treinado.

3.5.9 - O cartão resposta será o único meio levado em consideração para efeito de correção, sendo corrigidos por meio de processamento eletrônico, portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

CAPÍTULO IV - Dos Resultados.

4.1 - O gabarito preliminar da prova objetiva do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no Terminal de Atendimento na data prevista no Anexo VI deste Edital.

4.2 - O gabarito definitivo da prova objetiva do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no Terminal de Atendimento na data prevista no ANEXO VI.

4.3 - A listagem dos classificados do Concurso Público, considerando as notas na prova objetiva, será divulgada no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no Terminal de Atendimento na data prevista no ANEXO VI, homologada e publicada em meio de comunicação oficial, localizado por meio digital através do site www.pmtaqdonorte.com.br.

CAPÍTULO V - Dos Recursos.

5.1 - Os recursos poderão ser interpostos nos dias e horários definidos no cronograma descrito no Anexo VI deste Edital, dirigidos única e exclusivamente ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, no Terminal de Atendimento.

5.2 - Todos os recursos deverão ser acompanhados de cópia do cartão de dados cadastrais ou cartão de confirmação de inscrição e cópia autenticada de documento oficial com foto.

5.3 - O direito de recorrer, quanto às questões contidas na prova e quanto à solicitação de isenção, exercer-se-á pessoalmente ou por Procurador munido de procuração pública ou a cópia da procuração pública devidamente autenticada em cartório, no Município, perante o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, no Terminal de Atendimento.

5.4 - Ao entregar a documentação referente ao recurso, o responsável pela Central de Atendimento entregará um recibo de recebimento de documentação.

5.5 - Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo recurso dessa decisão.

5.6 - Para recorrer, o candidato deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo V deste edital.

5.7 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

5.8 - Os Recursos deverão ser digitados ou datilografados, entregues no Terminal de Atendimento, em duas vias (original e cópia). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada com argumentação lógica e consistente, conforme formulário disponível no Anexo V deste Edital.

5.9 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

5.10 - Se houver alteração de resposta do gabarito oficial, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.11 - Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.

5.12 - Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de resposta.

5.13 - Nas situações que se fizerem necessárias, o Instituto ADM&TEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Concurso Público, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos.

5.14 - Todos os recursos interpostos deverão obedecer ao modelo do formulário disponível no Anexo V deste Edital.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Berenguer - Centro - Fone/Fax: (81) 3733-1156/1247 - E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com

CAPÍTULO VI - Da Aprovação e Classificação.

6.1 - Da pontuação da prova objetiva.

6.1.1 - Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto. A pontuação total máxima da prova objetiva será de 30 (trinta) pontos.

6.1.2 - Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta no cartão resposta da prova e o mesmo não apresentar rasuras que afetem a sua correção.

6.1.3 - Será atribuída "nota zero" à questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura no cartão resposta conforme as determinações deste edital.

6.1.4 - Será desclassificado o candidato que obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) em qualquer disciplina na prova objetiva.

6.1.5 - Será desclassificado o candidato que não comparecer à prova objetiva.

6.2 - Do critério de desempate.

6.2.1 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação:

a - o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimento específico;

b - o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

c - o candidato que tiver maior pontuação na prova de títulos ou teste prático, quando aplicável ao cargo;

d - o candidato mais idoso;

e - o candidato que tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

6.2.2 - Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item 7, qual seja: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

CAPÍTULO VII - Da Nomeação para Fins de Posse no Cargo.

7.1 - Disposições gerais.

7.1.1 - Apenas os candidatos aprovados no Concurso Público e que obtenham aproveitamento no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" serão nomeados para provimentos dos cargos.

7.1.2 - A admissão será realizada por parte da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE.

7.1.3 - O candidato, por ocasião da nomeação, deverá comprovar todos os requisitos exigidos para a posse:

a - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

b - quitação com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino;

c - quitação com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;

d - ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão;

e - apresentação de: CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho); Cédula de Identidade (original e cópia); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia); Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia); Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia); Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia); Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia); 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes; Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia); Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Berenguer - Centro - Fone/Fax: (81) 3733-1156/1247 - E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com

7.1.4 - A não apresentação dos comprovantes exigidos eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários a posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.

7.1.5 - Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) devem morar na área de abrangência da micro área para a qual se inscreveu.

7.1.6 - Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Endemias (ACE) devem morar no município de Taquaritinga do Norte (PE).

7.2 - Dos candidatos portadores de necessidades especiais.

7.2.1 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão atender à compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da JUNTA MÉDICA PERMANENTE do Município de Taquaritinga do Norte, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

7.2.2 - Quando convocados, os portadores de deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo.

7.2.3 - Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

7.2.4 - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

7.2.5 - A perícia será realizada pela Junta Médica Permanente deste Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame.

7.2.6 - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, a qual deverá apresentar Laudo dentro de 05 (cinco) dias.

7.2.7 - O Candidato cuja deficiência não for reconhecida pela Junta Médica Permanente deste Município constará apenas da Lista de Nomeação Geral, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 3% (três por cento) constante neste Edital.

7.2.8 - Poderá a Prefeitura do Município de Taquaritinga do Norte/PE discricionariamente lotar, remanejar e/ou deslocar os admitidos de unidades da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte /PE de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

CAPÍTULO VIII - Da Competência das Comissões.

8.1 - Fica estabelecido como competência da Comissão Executiva do Concurso Público, designada pelo Gestor:

- a. conhecer as carências planejadas e organizadas pelos Órgão da Administração;
- b. acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame;
- c. expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste Edital.

8.2 - Fica estabelecido como competência da Comissão Organizadora do Concurso Público

- a. Planejar, organizar e executar todo o certame;
- b. elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
- c. receber Recursos e responde-los em tempo hábil.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Berenguer - Centro - Fone/Fax: (81) 3733-1156/1247 - E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com

CAPÍTULO IX - Das Disposições Gerais.

9.1 - As vagas que não forem preenchidas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

9.2 - Os candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei, se aprovados e classificados, terão seus nomes publicados numa listagem em separado.

9.3 - O Candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

9.4 - Serão publicados em veículo oficial de comunicação apenas os resultados dos candidatos classificados no Concurso Público, conquanto os resultados dos candidatos aprovados e reprovados serão divulgados no site do Instituto ADM&TEC www.admtec.org.br.

9.5 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento probatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a lista dos classificados homologada e publicada em veículo de comunicação oficial, localizado por meio digital através do site: www.pmtaqdonorte.com.br.

9.6 - O candidato nomeado será avisado por telegrama, obrigando-se a declarar a sua desistência de assumir o cargo, se for o caso. O não comparecimento do candidato no prazo legal permitirá à Prefeitura do Município de Taquaritinga do Norte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado.

9.7 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a. fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b. não mantiver atualizado seu endereço junto a Comissão Organizadora do Concurso Público;

9.8 - Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

- a. usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b. for surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
- c. for responsável por falsa identificação pessoal;
- d. retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- e. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- f. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- g. utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- h. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste edital;
- i. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
- j. recusar-se a entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- k. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- l. não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua digital;
- m. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n. for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos dentro dos prédios onde será realizado o certame, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- o. estiver portando arma.

9.9 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Berenguer - Centro - Fone/Fax: (81) 3733-1156/1247 - E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com

9.10 - Durante a realização das provas objetivas, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

9.11 - O horário de início das provas será definido, observado o tempo de duração estabelecido neste edital.

9.12 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

9.13 - Este certame terá validade de 24 (vinte e quatro) meses.

9.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em 28 de maio de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO

Prefeito



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Berenguer - Centro - Fone/Fax: (81) 3733-1156/1247 - E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com

ANEXO I - DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E SUPLENTE²

Categoria profissional ²	Carga horária semanal ³	Vagas para Titular	
		Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40 horas	24	01
Agente de Combate a Endemias - ACE	40 horas	25	01

VAGAS POR LOCALIDADE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS

ESF (PSF)	LOCALIDADES	VAGAS	RESERVA
Ana Luiza	Ruas: João Barbosa, 2ª Travessa Severino Tavares, Manoel Joaquim Curvelo, Severino Tavares, José Francisco dos Santos, Beira Rio e 2ª Travessa Manoel Joaquim Curvelo; Sítios Arroz, Queimadas, Cafundó e Cajá; Ruas: Projetada (última Rua do Zamba), das Gardêneas, das Margaridas e das Avenças; Ruas: 15 de Janeiro, Amaro Brito e José Holanda e Silva; Ruas: Duque de Caxias, Antônio M. da Silva, Padre Arruda, Aluísio Silvino e Cícero Holanda; Avenidas Manoel Tietre e Sorocaba; Ruas: D. Moura, Rabelo de Castro, 31 de Março; Loteamento Santo Amaro.	05	03
Pão de Açúcar (Elias Tavares)	Ruas: Juvina Madalena, Duque de Caxias, João José da Silva, Beco por traz da João José da Silva (ver nome), João Batista e Gerson Juventino; Ruas: Inácio Amaro, Madre Tereza e parte da Pedro Pereira; Ruas: Maria José de Araújo, José Soares de Assunção e João José de Santana; Loteamento Bom Jesus (Serrinha), Rua Antônia Maria de Jesus e parte da Rua Amaro Claudino; Ruas: José Tavares e Pedro Pereira até o CETEC; Sítios Lages I, II (novo) e III; Sítio Lages II (velho).	07	02
Badoque	Loteamento Cruzeiro; Ruas: Gabriel Vieira e Projetadas; Loteamento São Francisco; Rua do Cemitério Novo; Sítios Espírito Santo e Amarela; Ruas: Severino Manoel e Severino Pereira.	05	02
Jerimum	Sítios Capoeira da Roça; Exú; Mulungú; Bom Nome.	01	01
Gravatá do Ibiapina	Sítios Jaburú de Cima; Jaburú de Baixo; Poço de Cachoeira; Catolé e Ferraz; Ruas: Antônio Cumarú; Basílio de Queiroz; José Procópio e Loteamento Aécio Ferreira de Souza.	02	01
Vila do Socorro	Ruas: Amaro Carlos; Vidal Pereira e Rua do Colégio; e Travessa Nossa Senhora Perpétuo Socorro; Novo Loteamento; Sítio Sanharó e Sítio Pegas; Sítios Oití e Baixa Verde.	03	02
CAIC	Loteamento Mãe Rainha; Ruas: Manoel Lopes; Eutiquiano Coelho; Barnabel João; Antônio Galindo; e Travessas: Eutiquiano Coelho e Antônio Galindo; Sítio Silva de Cima III.	02	02
TOTAL DE VAGAS		25	13

REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL

Categoria profissional	Remuneração	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00
Agente de Combate a Endemias	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00

Observação 1: A alocação dos agentes nas respectivas áreas será feita conforme a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte.

Observação 2: Os candidatos deverão residir no município por no mínimo 2 anos comprováveis através de comprovante de residência emitido em data anterior à publicação deste edital.

Observação 3: Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes Comunitários de Endemias, cumprirão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, excepcionalmente podendo ser convocados aos finais de semana, respeitando o limite de 40 horas semanais.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Berenguer - Centro - Fone/Fax: (81) 3733-1156/1247 - E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com

ANEXO II - Das Atribuições.

Categoria profissional	Atribuições
Agente Comunitário de Saúde - ACS	<p>O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função. De acordo com o art. 3º, parágrafo único da Lei 11.350/2006 são atividades do Agente Comunitário de Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none">• A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua área de atuação;• A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;• O registro para fins exclusivos do controle e planejamento das ações de saúde de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;• O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;• A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;• A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
Agente de Combate a Endemias - ACE	<p>O Agente Combate de Endemias - ACE tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função. De acordo com o art. 3º, parágrafo único da Lei 11.350/2006 são atividades do Agente Combate de Endemias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE);• Realizar a pesquisa de larvária em imóveis, para levantamento de índice descobrimento de foco, identificar criadouros.• Executar a aplicação focal e residual conforme orientação técnica.• Vistoriar e tratar todos os imóveis cadastrados através de realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;• Registrar nos formulários específicos as informações referentes as atividades executadas de forma correta e completa.• Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;• Estimulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;• Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.• Resistência física para percorrer longos percursos, subir escadas, calhas etc.• As atividades serão realizadas em quaisquer localidades do município, conforme as necessidades epidemiológicas.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Berenguer - Centro - Fone/Fax: (81) 3733-1156/1247 - E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com

ANEXO III - DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS.

As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) questões objetivas de conhecimentos específicos e 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos gerais.

CONTEÚDO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS.

DISCIPLINA	CONTEÚDO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS
Português	Ler e interpretar textos. Identificar as diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos sistemas de comunicação. Recorrer aos conhecimentos sobre as linguagens dos sistemas de comunicação e informação para resolver problemas sociais. Relacionar informações geradas nos sistemas de comunicação e informação, considerando a função social desses sistemas. Reconhecer posições críticas aos usos sociais que são feitos das linguagens e dos sistemas de comunicação e informação. Estabelecer relações entre o texto literário e o momento de sua produção, situando aspectos do contexto histórico, social e político. Reconhecer a presença de valores sociais e humanos atualizáveis e permanentes no patrimônio literário nacional. Analisar a função da linguagem predominante nos textos em situações específicas de interlocução. Reconhecer a função e o impacto social das diferentes tecnologias da comunicação e informação. Identificar, pela análise de suas linguagens, as tecnologias da comunicação e informação. Relacionar as tecnologias da comunicação e informação ao desenvolvimento das sociedades e ao conhecimento que elas produzem. Identificar, em textos de diferentes gêneros, as marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro. Relacionar as variedades linguísticas a situações específicas de uso social. Reconhecer os usos da norma padrão da língua portuguesa nas diferentes situações de comunicação.

CONTEÚDO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

CARGO	CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agente Comunitário de Saúde	Princípios, diretrizes e aspectos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS). Promoção, prevenção e proteção da Saúde. Noções de Vigilância à Saúde. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família. Participação e Controle Social. A Estratégia Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à Saúde. Papel do Agente Comunitário de Saúde (ACS) no SUS.
Agente de Combate a Endemias	Princípios, diretrizes e aspectos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080 e Lei 8.142). Legislação de Saúde: Constituição Federal de 1988, do Artigo 196 ao 200. Decreto Presidencial nº 7.508/2011. Doenças de notificação compulsória. Redes de Atenção à Saúde. Integração da Atenção Básica e demais unidades de saúde. Controle social; Competência da União, estados, municípios e Distrito Federal na área de vigilância em saúde (pacto dos Indicadores de Saúde). Noções de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Sanitária.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Berenguer - Centro - Fone/Fax: (81) 3733-1156/1247 - E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com

ANEXO IV - DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL.

As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) questões objetivas de conhecimentos específicos e 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos gerais.

Prova	Disciplina	Total de questões ¹
Conhecimentos Gerais	Português	10
Conhecimentos Específicos	Descrito no Anexo III deste Edital	20
Total		30

Observação 1: todas as questões serão compostas por cinco alternativas, das quais apenas 1 (uma) será considerada correta.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Berenguer - Centro - Fone/Fax: (81) 3733-1156/1247 - E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO.

À

Comissão Organizadora do Concurso Público

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:

Cargo:

Questão:

Resposta Oficial:

Resposta Candidato:

Nº de Inscrição:

Carteira de Identidade Nº:

Questionamento:

Embasamento:

Data: ___/___/___

Assinatura:



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Berenguer - Centro - Fone/Fax: (81) 3733-1156/1247 - E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com

ANEXO VI - CRONOGRAMA PREVISTO.

A Central de Atendimento da Prefeitura do Município de Taquaritinga do Norte será no Centro Comercial Demétrius Paes de Andrade, situado à Rua Aluisio Silvino, S/N - Centro, Taquaritinga do Norte, Pernambuco.

Toda documentação enviada à Central de Atendimento deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador, conforme determinações deste edital.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	28/05/2015	Site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte (www.pmtaqdonorte.com.br) e site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Realização das inscrições	29/05/2015 a 12/07/2015	Site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/06/2015 a 03/06/2015	Central de Atendimento da Prefeitura do Município de Taquaritinga do Norte.
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção	Até o dia 20/06/2015	Site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte (www.pmtaqdonorte.com.br) e Site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
Recebimento de recurso solicitação de isenção	De 22/06/2015 a 24/06/2015	Central de Atendimento da Prefeitura do Município de Taquaritinga do Norte.
Resultado final da solicitação de isenção	Até 30/06/2015	Site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte (www.pmtaqdonorte.com.br) e Site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	Até o dia 24/07/2015	Site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Provas objetivas	02/08/2015	Município de Taquaritinga do Norte e regiões adjacentes. O local será divulgado no site do Instituto Adm&Tec.
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	02/08/2015	Site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte (www.pmtaqdonorte.com.br) e site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).
Recebimento de recurso referente às provas objetivas	03/08/2015 a 05/08/2015	Central de Atendimento da Prefeitura do Município de Taquaritinga do Norte.
Divulgação do gabarito final das provas objetivas e do resultado final do concurso	Até o dia 14/08/2015	Site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte (www.pmtaqdonorte.com.br) e site do Instituto Adm&Tec (www.admtec.org.br).

Obs.: Poderá a Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas e outras atividades do cronograma do concurso público.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Rua Padre Berenguer - Centro - Fone/Fax: (81) 3733-1156/1247 - E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com

ANEXO VII - HORÁRIO DAS PROVAS.

DAS PROVAS OBJETIVAS.

Provas	Horário	Local ¹
Provas objetivas para Agente Comunitário de Saúde - ACS	Das 08h00 às 11h00	Município de Taquaritinga do Norte e municípios adjacentes.
Provas objetivas para Agentes de Combate às Endemias - ACE	Das 14h00 às 17h00	Município de Taquaritinga do Norte e municípios adjacentes.

Observação 1: o local das provas será divulgado através do site do Instituto Adm&Tec.